



Município de Aveiro

Assembleia Municipal

Nos termos regimentais no início da Sessão abrir-se-á um “Período de Intervenção do Público” sobre assuntos relacionados com o município, seguindo-se o Período de Antes da Ordem-do-Dia.

(*) Sem prejuízo de eventual inclusão de outros assuntos, nos termos do artigo 53.º, da Lei 75/2013 de 12 Setembro.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia Municipal,

a) Luis Manuel Souto de Miranda

Post-scriptum: Nos termos do n.º 3, artigo 17.º, do Regimento, comunica-se que caso haja necessidade de prolongar a sessão, a mesma prosseguirá **nos dias 03/07/2020 e 10/07/2020, (6.ª feiras)** no mesmo local (ou na Sede da Assembleia se as “limitações covid-19” o permitirem).